

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 5e9d1u0m SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/10/2025 Projeto de lei nº 1613/2025 Protocolo nº 11036/2025 Processo nº 3332/2025	
Autor: Dep. Dr. João		

Cria a Semana de valorização da Cultura Pantaneira e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Valorização da Cultura Pantaneira, a ser comemorada anualmente, no período de 12 a 18 de novembro, com o objetivo de reconhecer e divulgar os símbolos da cultura pantaneira.

Art. 2º Consideram-se símbolos da cultura pantaneira as tradições, o folclore, os pratos e bebidas típicos, a música, os meios de transporte, as vestimentas, a fauna, a flora, o homem e a mulher pantaneiros, bem como quaisquer outras representações que identifiquem a região do Pantanal mato-grossense.

Art. 3º Durante a Semana de Valorização da Cultura Pantaneira, será realizada programação oficial composta por eventos e ações voltados à temática do Pantanal e de sua cultura.

Art. 4º Fica criado o Prêmio Cultura Pantaneira, a ser concedido a pessoas que, por suas obras ou ações, tenham contribuído para a divulgação e valorização da imagem e da cultura da região do Pantanal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Semana de Valorização da Cultura Pantaneira, a ser comemorada anualmente no período de 12 a 18 de novembro, com a finalidade de reconhecer, conservar e divulgar símbolos, tradições e manifestações que compõem a rica cultura pantaneira mato-grossense.

A iniciativa busca ressaltar a importância do Pantanal do nosso Estado como um dos biomas mais singulares do planeta, destacando sua relevância ecológica, social, econômica e cultural. A Semana de Valorização da Cultura Pantaneira propiciará momentos de reflexão, aprendizado e integração comunitária, promovendo ações que fortaleçam o sentimento de pertencimento e o orgulho pela identidade pantaneira.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Além disso, o projeto visa sensibilizar a população sobre a responsabilidade coletiva na conservação e uso sustentável do Pantanal, estimulando práticas que assegurem a preservação deste patrimônio natural e cultural para futuras gerações.

Vale ressaltar, que o Dia do Pantanal é comemorado no dia 12 de novembro.

A data foi instituída pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e também por uma lei estadual do Mato Grosso do Sul, em homenagem ao ambientalista Francisco Anselmo de Barros, que morreu em 2005, após atear fogo ao próprio corpo em protesto para a defesa do bioma.

Por estas razões contamos com a aprovação do presente projeto de lei, que atende todos os requisitos necessários para sua tramitação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Outubro de 2025

Dr. João
Deputado Estadual